

DESPACHO DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 25 de março de 2014

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação pelo Prefeito Delvito Alves da Silva Filho da Lei n.º 2.903, de 26 de fevereiro de 2014, bem como a apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei n.º 100/2013, na reunião plenária do dia 24 de março do corrente, cuja decisão foi mantê-lo, determina o arquivamento do referido projeto de lei, de autoria do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, que altera dispositivo da Lei n.º 1.617, de 30 de dezembro de 1996, que “dispõe sobre o parcelamento do pagamento de créditos tributários fiscais e dá outras providências”, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 17 de fevereiro de 2014.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO